



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## LEI ORDINÁRIA Nº 3.685, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

“Altera dispositivo da Lei Ordinária nº 3.629 de 23 de agosto de 2017, que “Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com o CENTRO UNIVERSITÁRIO HERMÍNIO OMETTO – UNIARARAS, objetivando a realização de estágios”.

Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O artigo 5º da Lei Ordinária 3.629 de 23 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 5º** - A referida Lei aplica-se para os cursos de Engenharia Civil, Pedagogia e Biologia.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de março de 2018.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**

**Prefeito do Município de Leme**